

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS**

**PROJETO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO**

Atividade Extensionista: Teoria Geral do Direito

**PROJETO JUSTIÇA JUVENIL- JJ**

PARA ADOLESCENTES E JOVENS.

Brasília

2023



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS**

**PROJETO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO**

Atividade Extensionista: Teoria Geral do Direito

**PROJETO JUSTIÇA JUVENIL - JJ**

PARA ADOLESCENTES E JOVENS

Projeto apresentado no Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário UNIPROCESSUS como Atividade Extensionista: Teoria Geral do Direito – 3° Semestre Noturno.

Professora: Prof.ª Me. Lourivânia de Lacerda Castro

Alunos: Cristiane Araújo Neres – 2120010000095

e-mail: [crissneres@gmail.com](mailto:crissneres@gmail.com)

Lourrayne Cardoso Matos - 2210010000089

e-mail: [Lourraynecardoso2010@hotmail.com](mailto:Lourraynecardoso2010@hotmail.com)

Ricardo Alves Borges – 2210010000083

e-mail: [ricardoborgescorretor@hotmail.com](mailto:ricardoborgescorretor@hotmail.com)

**RESUMO:**

Diante de acontecimentos recentes no Distrito Federal e no Entorno, nos últimos tempos, ocorre crescimento do índice de delitos praticados por adolescentes. O presente projeto tem por intuito contribuir com a sociedade, levando para o ambiente escolar informações quanto as consequências da prática de atos infracionais praticados por incapazes.

Para tanto, conforme artigo Eca: A prevenção de Atos Infracionais junto à escola, Melissa Zani Gimenez, diz que:” *crianças e jovens brasileiros são amparados pelos complexos ordenamentos jurídicos como: a Constituição da República de 1988, o ECA - Estatuto da Criança e Adolescente de 1990.”* No entanto, tem outras legislações de abrangência até mesmo internacional, porém é importante ressaltar que o Estatuto da Criança e Adolescente contempla 267 artigos à proteção integral, a criança e ao adolescente, entretanto não é isto que se observa nos dias atuais.

Cada estado brasileiro determina através das suas secretárias quais serviços são oferecidos para atender as diferentes demandas desse público que ora precisa de proteção como vítimas e ora precisam ser submetidos a um sistema socioeducativo que muitas vezes, dependendo do contexto familiar e social não devolve para sociedade um menor recuperado, e sim muitas vezes um cidadão criminoso.

Por tratar-se de um grande universo que envolve a atuação do Estado, das famílias e de toda a sociedade, o objeto do projeto foi verificar os atores envolvidos com essa temática na cercania no DF – Distrito Federal. Identificando que a sociedade brasiliense possui serviços de acolhimento para crianças e jovens, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES que está diretamente ligada à Gerência dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – GEAC, Diretoria dos Serviços de Acolhimento – DISA, Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE e Subsecretaria de Assistência Social.

Ao analisar a eficiência dessas secretárias como parte de um contexto constitucional, onde todas devem promover a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Torna-se claro, a necessidade de apoio da sociedade civil, podendo desenvolver ações preventivas aplicadas nas escolas. Já que o ambiente escolar e propício e adequado para zelar pela promoção dos direitos fundamentais dos adolescentes.

**NOME DO PROGRAMA OU PROJETO:**

Projeto Justiça Juvenil – JJ

**PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes estudantes da rede pública na faixa etária de 13 a 17 anos.

**MUNICIPIOS ATINGIDOS**

Luziânia-GO e Brasília – DF.

**LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Escola do Entorno-Luziânia-GO: Núcleo Senai Roberto Manage - Unidade Luziânia-GO, Escola Municipal Kennedy-Luziânia-GO

Unidade Casa azul –Samambaia-Brasília-DF

**JUSTIFICATIVA:**

O que é o projeto Justiça Juvenil? É um projeto que vem alertar no ambiente escolar o aumento da prática de atos infracionais praticados pelos jovens e adolescentes, têm o intuito investigar, estudar e comentar a adoção de políticas de ações afirmativas nas escolas para que haja a redução do índice de crianças e adolescentes infratores, visando à tomada de medidas que previnam a prática de atos delitivos por incapazes.

Considerando o regramento jurídico que preconiza que o Estado deve propor ações para encontrar soluções legais e educativas, baseadas na concepção de homem, de educação e da sociedade, buscando a convivência familiar, a dignidade dessas pessoas em desenvolvimento. Devemos alertar o Estado da necessidade, com urgência, de novas políticas públicas que visem a trazer para o seio social crianças e adolescentes que clamam por justiça e amparo.

Conforme pontua a autora Melissa Zani Gimenez:

*“Na realidade, milhares de crianças e adolescentes que se rebelaram contra a sociedade em que vivem, porque a população não soube dar uma oportunidade digna para se integrarem, onde encontrassem educação, compreensão, segurança e acima de tudo, atenção.”*

**OBJETIVOS:**

O objeto desse trabalho, é fornecer subsídios com informações contribuindo para a reflexão dos jovens na educação, um alerta para adolescentes e jovens através de uma cartilha distribuída no ambiente escolar, que tem o objetivo trazer uma aproximação da criança e do adolescente, sobre consequências quando cometem atos ilegais perante a sociedade e que esses atos, tem respaldo na legislação específica como: a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Sendo assim, considerando que o ambiente escola é o local no qual a criança e o jovem permanece por mais tempo do que na convivência familiar. O objetivo da cartilha ser entregue na escola é levar informações, com a intenção de alerta-los sobre seus direitos e deveres, indicando o regramento jurídico especifico, e que assim fiquem situados das causas e consequências de cometerem atos infracionais.

**METODOLOGIA:**

A metodologia abordada no trabalho é quali-quantitativa que visa a aplicação de duas abordagens, sendo elas: pesquisa qualitativa e pesquisa quantitativa.

As pesquisas qualitativas são fundamentadas em análises qualitativas. Com isso, ela serve de instrumento para entender, descrever, classificar e explicar fenômenos e a relação existente entre as variáveis. Esse tipo de abordagem ganha forma com análise de documentos e estudo de caso. As técnicas qualitativas não se limitam aos dados isolados e entende a realidade como uma construção social na qual o pesquisador pode ser participante.

Já as pesquisas quantitativas, como o próprio nome já diz, é baseada na quantificação. O pesquisador geralmente faz a coleta de dados através de questionários e utiliza técnicas estatísticas para tratar as informações. Na sequência, os resultados da análise são apresentados com tabelas e gráficos.

Cabe informar que por meio de e-mail os dados utilizados neste projeto foram cedidos pela Policia Civil do Distrito Federal, (anexo).

**RESULTADOS:**

Preliminarmente, o desafio do projeto é levar a orientação para os jovens e adultos que estão no ambiente escolar e que elas consigam identificar quais são as consequência de ser um jovem infrator; se tem conhecimento dos seus direitos e deveres; se conhecem alguém que passar por esse tipos de situação; se sabem a quem recorrer; ou até mesmo denunciar algum crime que tenha alguém conhecido envolvido,

Diante do exposto, no intuito de levar as informações, a cartilha será entregue em escola da rede pública em Luziânia-Goiás, entorno de Brasília-DF e na Instituição Casa Azul unidade Samambaia-DF, com informações abordando os direitos e deveres da criança e do adolescente, expondo dados estatísticos cedidos pela Polícia Civil com os atos infracionais mais cometidos no período de 2021 a 2023, no Distrito Federal que foram cedidos pelo Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Por fim, a cartilha será apresentada por meio impresso, tipo folder com informações pontuais e importantes, um layout simples e explicativo, com recursos de cor e imagem de forma didática e esclarecedora, evitando termos técnicos e linguagem rebuscada.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Tendo em vista os aspectos observados no referido projeto, de fato, o Brasil tem um histórico atual, de que a maioria dos jovens menores de idade, são de áreas com vulneráveis, que o Estado deve estar mais atuante nesse público alvo com ações e medidas que possam, nortear o melhor caminho.

Embora seja uma situação a qual necessita de mais atenção aos jovens, o projeto reconhece que a parceria da família com a escola torna a base que todo individuo precisa para conviver em sociedade, cumprindo seus direitos e deveres.

Contudo o avanço tecnológico, hoje, proporciona um viés duplo, fomentando atitudes para o bem e para o mal, bem como o desvio de conduta de muitos jovens, que não interagem com os pais, tampouco com professores, o resultado desse movimento é o aumento dos crimes cometidos pelos menores incapazes com alta frequência, de todos os tipos, e em alguns casos declarando a audácia de cometer o crime, apenas para se expor e conseguir um like, por serem menores e a penalidade do regramento jurídico os alcança em alguns tipos, isso se torna recorrente.

No entanto, o Estado tem buscado ações, para combater o aliciamento dos -jovens, bem como, trabalham em investigações, realizadas por meio de denúncias para que muitos jovens não sejam vítimas de quem utiliza a tecnologia na certeza da impunidade, assim como, para defende-los de outros tipos de crimes.

Por isso, é importante conscientizar e mobilizar a sociedade, família e a escolas da importância do monitoramento e acompanhamento dos jovens, para que seja erradicado os crimes cometidos por menores.

**APOIO:**

Centro Universitário Uni Processus e Casa Azul

**REFERÊNCIAS:**

ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS POR ADOLESCENTES INFRATORES NO DF período:2021 a 2023: Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação; processo SEI:00052-00009612/2023-20, 10 Abril 2023.

BRASIL. Lei n°8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

<https://www.educabras.com/enem/materia/sociologia/aulas/desvio_e_criminalidade>. Acesso em: 25 mar. 2023

<https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/339/301>. Acesso em 25 mar.2023

<https://www.cnj.jus.br/projetos-inovadores-ressocializam-jovens-em-conflito-com-a-lei/> Acesso em: 02 abr. 2023.

<https://www.educacao.df.gov.br/pedagogico-programas-e-projetos/> Acesso em: 13 de mai. 2023.

**ANEXOS:**

Dados solicitados por e-mail para a Policia Civil do Distrito Federal.